DECRETO N. 4.129, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no orçamento vigente.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de emergência devido às fortes chuvas ocorridas neste Município ocasionando inundações e alagamentos, afetando diretamente os munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, que causa à declaração do estado de emergência;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria n. 800, de 20 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em razão das chuvas intensas no território estadual declarado pelo Governador do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n. 67.502, de 19 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigo 41, inciso III e 44, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, da Lei Municipal n. 1481, de 07 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento vigente do Poder Executivo no valor de R$ 898.856,00 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), visando à inclusão de dotações orçamentárias.

§ 1º O recurso de que trata este artigo cobrirá despesas com a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

§ 2º Para esta finalidade, fica incluída no orçamento vigente a seguinte classificação funcional:

01.20.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
01.20.01 – Administ. Secretaria de Desenvolv. Social

08.244.0161.2.172 – Amparo Assistencial
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º dar-se-á por excesso de arrecadação, conforme o que disposto na Portaria n. 844, de 24 de fevereiro de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município